



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

EDITAL N° 012/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 1 (uma) vaga de Fiscal Sanitário, 01 (uma) vaga de Enfermeiro, 02 (duas) vagas de Técnicos em Enfermagem e 02 (duas) vagas de Auxiliares de Farmácia, no Município de Três de Maio.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção pública de Fiscal Sanitário, Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Farmácia, para contratação por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.183, de 24 de fevereiro de 2021, e o Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 017/2011, de 24 de março de 2011 e neste Edital, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

I – DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Fiscal Sanitário, 01 (uma) vaga de Enfermeiro, 02 (duas) vagas de Técnicos em Enfermagem e 02 (duas) vagas de Auxiliares de Farmácia, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Três de Maio num período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da contratação, passível de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias.

1.2. As contratações de que trata o presente Edital serão de natureza administrativa, regendo-se pela Lei nº 2.791/2014, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.2.1. Ao Fiscal Sanitário será pago o valor mensal de R\$ 1.824,28 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) a título de Vencimento Básico, acrescido de adicional de insalubridade de 20% e Auxílio Alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2.2. Ao Enfermeiro será pago o valor mensal de R\$ 4.212,89 (quatro mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos) a título de Vencimento Básico, acrescido de adicional de insalubridade de 20% e Auxílio Alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais) e, no caso de atuar junto as Estratégias de Saúde da Família (ESF's), Gratificação PSF no valor de R\$ 1.669,85 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2.3. Ao Técnico em Enfermagem será pago o valor mensal de R\$ 1.681,92 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) a título de Vencimento Básico, acrescido de adicional de insalubridade de 20% e Auxílio Alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais) e, no caso de atuar junto as Estratégias de Saúde da Família (ESF's), Gratificação PSF

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas. *J. S.*





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

no valor de R\$ 834,91 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2.4. Ao Auxiliar de Farmácia será pago o valor mensal de R\$ 1.444,70 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) a título de Vencimento Básico e Auxílio Alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.3. Os contratados terão direito a jornada de trabalho, serviço extraordinário, reajuste salarial e adicionais correspondentes aos percebidos pelos ocupantes de cargo idêntico, nos termos do Art. 219 da Lei 2.791, de 2014, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As pessoas interessadas deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último para os candidatos do sexo masculino);
- d) Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- e) Estar com suas obrigações no Conselho de Classe atualizadas;
- f) Possuir habilitação mínima:
 - Para o cargo de **Fiscal Sanitário**: Ensino Médio Completo;
 - Para o cargo de **Enfermeiro**: Curso Superior de Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão mediante registro no Conselho de Classe;
 - Para o cargo de **Técnico em Enfermagem**: Curso Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão mediante registro no Conselho de Classe; e,
 - Para o cargo de **Auxiliar de Farmácia**: Ensino Médio completo, com habilitação específica para o cargo (curso de atente de farmácia, em instituição reconhecida).

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Comprovante da habilitação mínima para o cargo;
- c) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, documento de Identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

d) Apresentar cópia legível (frente e verso) dos títulos a serem utilizados para pontuação. Os interessados que deixarem de apresentar títulos não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado pela não entrega.

2.3.1. Não serão admitidas inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por fax ou e-mail.

2.4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 15 e 16 de ABRIL de 2021.

2.5. LOCAL: Clube Buricá, sita a Rua Expedicionário Bertholdo Boeck, nº 532, Centro (salão principal).

2.6. HORÁRIO: Das 08h30min às 11h, e das 14h às 16h30min.

2.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do **Requerimento de Inscrição**, de forma legível, e da **apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.3.**

2.7.1. O Requerimento de Inscrição se encontra anexo a este Edital, e também poderá ser fornecido no ato da inscrição.

2.8. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.9. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.10. É vedada a inscrição condicional.

III - DOS TÍTULOS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de apresentação de títulos, que serão classificatórios, mas os interessados que deixarem de apresentá-los não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados do Processo pela não entrega.

3.2. Grade de Pontuação dos Títulos:

- Para o cargo de **Fiscal Sanitário**:

Itens	Pontos
1. Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo (no máximo 5 (cinco) títulos), considerando a duração de: I. De 40 a 60 horas	6,0

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

II. De 61 a 100 horas	7,0
III. De 101 a 300 horas	8,0
IV. Acima de 301 horas	10,0

- Para o cargo de **Enfermeiro**:

Itens	Pontos
1. Especialização ou Pós-graduação em Saúde Pública	10,0
Mestrado ou Residência em Saúde Pública.....	20,0
2. Tempo de trabalho no respectivo cargo de inscrição, sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada 6 (seis) meses completos efetivamente trabalhados, permitido no máximo até 10 (dez) pontos.	-

- Para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Itens	Pontos
1. Tempo de trabalho no respectivo cargo de inscrição, sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada 6 (seis) meses completos efetivamente trabalhados, permitido no máximo até 10 (dez) pontos.	-

- Para o cargo de **Auxiliar de Farmácia**:

Itens	Pontos
1. Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo (no máximo 5 (cinco) títulos), considerando a duração de:	
I. De 40 a 60 horas	6,0
II. De 61 a 100 horas	7,0
III. De 101 a 300 horas	8,0
IV. Acima de 301 horas	10,0

3.2.1 O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.

3.2.2 Títulos de graduação, além do de exigência, terão pontuação conforme a respectiva grade.

3.2.3 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

3.2.4 Os documentos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia= 04 horas - 01 mês= 80 horas.

3.2.4.1. Títulos sem carga horária especificada não serão pontuados.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

3.2.5 Os diplomas de Graduação e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

3.2.6 A comprovação do Tempo de trabalho no respectivo cargo de inscrição se dará mediante registro na Carteira Profissional (CTPS), declaração ou atestado, expedido pelos empregadores.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, através de fotocópia, em folhas devidamente rubricadas e numeradas (se por Procuração, nos mesmos moldes da inscrição por procuração - Capítulo das inscrições).

4.2. Juntamente com a fotocópia, deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.

4.3. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para avaliação.

4.4. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui como requisito de habilitação para o cargo.

4.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.7. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos deste Processo Seletivo Simplificado. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

4.8. Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos no somatório de todos os títulos.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

5.2. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será dada preferência ao candidato que tiver a idade mais elevada, caso houver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

5.3. Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público.

5.4. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal com a classificação geral dos candidatos interessados.

VI - DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto a homologação das inscrições e quanto ao resultado da pontuação e classificação preliminar, no prazo de 1 (um) dia contado da respectiva publicação no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Três de Maio.

6.1.1. O Edital contendo o resultado da pontuação e classificação preliminar será divulgado a partir do dia 22 de abril de 2021.

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase.

6.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Prefeitura Municipal de Três de Maio, na Rua Minas Gerais, nº 46. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro das seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- endereço; e
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

a) Para cada quesito deverá constar a situação assinalada pelo candidato e a divulgação realizada pela Prefeitura, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

b) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão aceitos**. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

VII - DA CONTRATAÇÃO

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

7.1. A contratação de Fiscal Sanitário, de Enfermeiro, de Técnicos em Enfermagem e de Auxiliares de Farmácia, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, passível de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, no regime de trabalho fixado neste Edital.

7.1.1. Os contratos poderão ser rescindidos em prazo inferior ao fixado se houver possibilidade de contratação de empregados aprovados em concurso público.

7.2. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la.

7.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Secretaria Municipal de Saúde para início das atividades, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga.

7.4. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.5. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovados, mediante apresentação dos devidos documentos, a que se refere o item 2.1 do Capítulo II deste Edital:

7.5.1. 01 foto 3X4 (recente);

7.5.2. Carteira de Identidade (original e cópia reprodutiva);

7.5.3. Comprovante de habilitação respectivo ao cargo (original e cópia reprodutiva);

7.5.4. Cadastro de Pessoa Física;

7.5.5. PIS/PASEP (cópia reprodutiva);

7.5.6. Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso (cópia reprodutiva);

7.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprodutiva);

7.5.8. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprodutiva);

7.5.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprodutiva);

7.5.10. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;

7.5.11. Declaração dos bens que constituem o seu patrimônio;

7.5.12. Número de conta bancária (junto ao Sicredi);

7.5.13. Comprovante de residência.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

8.5. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade deste Processo, para eventual necessidade.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

8.7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: www.pmtresdemaio.com.br, no link Seleções Públicas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal

Visto da Procuradoria Geral

Registre-se e Publique-se

CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FISCAL SANITÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Sintéticas: exercer fiscalização e orientação sanitária no âmbito da competência municipal.
- b) Analíticas: desenvolver trabalhos de fiscalização e supervisão junto a estabelecimentos de comércio alimentício, tais como supermercados, lanchonetes, bares, restaurantes, açougues e similares; realizar visitas difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento; realizar pesquisa de campo para aferir e estimular a frequência dos serviços de saúde; desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas dentro e fora da unidade sanitária; realizar visitas e entrevistas para preservar a saúde da comunidade; identificar os principais sintomas e doenças transmissíveis, levando-os ao conhecimento da autoridade competente; esclarecer os pacientes sobre diagnósticos, prescrição médica, pedidos de exame de laboratório e retorno, quando necessário; colaborar na coleta de dados estatísticos e outros requeridos nos programas de saúde; desenvolver trabalho de orientação sanitária, junto aos estabelecimentos que envolvam a comercialização de alimentos; manter supervisão, controle e fiscalização de ambientes e locais que possam causar danos à saúde da população, tais como depósitos de lixo, lagoas e rios poluídos, focos de insetos, roedores, dentre outros, adotando todas as providências dentro de padrões éticos e legais; autuar e aplicar multas afetas à sua área de atuação; instruir processos administrativas contendo defesas apresentadas em face de autuações exaradas; auxiliar a equipe de saúde na manutenção de um bom nível de saneamento básico no Município; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; ter conhecimento de higiene e profilaxia, noções de microbiologia, noções de parasitologia; sujeitar-se à supervisão e coordenação de enfermeiro ou médico sanitarista; executar tarefas afins.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Sintéticas: realizar serviços de enfermagem no âmbito de atuação do Município.
- b) Analíticas: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços da assistência em enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual e municipal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise de riscos e vulnerabilidades.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, inclusive em situações graves de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomada de decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde do Município; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes de atenção primária, na unidade ou no domicílio e em espaços comunitários, tais como escolas e associações; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde, em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde e de atenção primária; participar de ações e projetos de prevenção e controle sistemático de infecção nos estabelecimentos de saúde mantidos pelo Município; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar evolução e trabalho de parto; executar e assistir obstetra em situação de emergência e execução do parto sem distorção; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readaptação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Primária; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar outras ações e atividades a serem definidas.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.



Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

de acordo com as prioridades locais; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos e processos seletivos para admissão de pessoal; executar tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

- a) Sintéticas: realizar atividades privativas de técnico em enfermagem no âmbito de atuação do Município.
- b) Analíticas: exercer as atividades auxiliares de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem do Município; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência em enfermagem, tais como prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenir e controlar sistemas de infecção hospitalar, prevenir e controlar sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar e assistir obstetra em situação de emergência e execução do parto sem distorção; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários, a exemplo de escolas e associações comunitárias; realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; buscar a garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação e à identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Primária; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Sintéticas: Auxiliar nos serviços de farmácia.
- b) Analíticas: receber, conferir, guardar, separar, medicamentos e outros produtos farmacêuticos; atender o público; zelar pela limpeza/higienização e organização do setor farmacêutico; registrar e controlar os estoques de medicamentos e toda a linha de produtos que circulam no âmbito do setor da farmácia; requisitar e classificar medicamentos para as unidades de saúde; cadastrar informações e dados; realizar consultas buscando dados e informações nos sistemas informatizados da farmácia e do setor de almoxarifado; executar atividades de digitação pertinentes às atividades do setor e executar tarefas afins; elaboração de inventários diários de entrada e saída da farmácia; operação de softwares e checagem de informações prescritas e entregues aos pacientes, com confiabilidade e segurança; conferir estoques, e garantir a exposição adequadas de produtos nas prateleiras; colaborar na conservação do patrimônio da farmácia; auxiliar nas tarefas organizacionais e administrativas; ler e interpretar prescrições médicas e odontológicas

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
FISCAL SANITÁRIO, 40 HORAS SEMANAIS
EDITAL N°: 012/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**1^a Via da Prefeitura
2^a Via do Candidato**

Nome do Candidato:

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + n^º): Celular (DDD + n^º):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito para inscrição no cargo de **Fiscal Sanitário**, 40 horas semanais, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de **TRÊS DE MAIO**

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
ENFERMEIRO, 40 HORAS SEMANALIS
EDITAL N°: 012/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*1^a Via da Prefeitura
2^a Via do Candidato*

Nome do Candidato:

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + n^º): Celular (DDD + n^º):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito para inscrição no cargo de **Enfermeiro**, 40 horas semanais, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de **TRÊS DE MAIO**

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 HORAS SEMANALIS
EDITAL N°: 012/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**1^a Via da Prefeitura
2^a Via do Candidato**

Nome do Candidato:

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº):..... Celular (DDD + nº):

Procuraçao: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito para inscrição no cargo de **Técnico em Enfermagem**, 40 horas semanais, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: / /

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de **TRÊS DE MAIO**

ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AUXILIAR DE FARMÁCIA, 40 HORAS SEMANALIS
EDITAL N°: 012/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*1^a Via da Prefeitura
2^a Via do Candidato*

Nome do Candidato:

Endereço:

Número: Complemento: Bairro/Distrito: CEP:

Cidade: UF: Sexo:

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + n°): Celular (DDD + n°):

Procuraçao: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito para inscrição no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, 40 horas semanais, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

